



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 153

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/3/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A pessoa com deficiência (PCD) pode ter isenção dos impostos estaduais e municipais, com o intuito de ajudá-la a ter melhor qualidade de vida.

Desse modo, fica facultado ao Poder Executivo oferecer isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) a essa parcela da população.

Muitos municípios possuem legislação própria sobre referido assunto, como São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre entre outros.

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com o departamento competente, realizar estudos para, após análise biopsicossocial, conceder isenção de IPTU às pessoas com deficiência.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 25 de março de 2024.

Vereadores Autores:

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

MARCELO SLEIMAN
UNIÃO

PALHINHA
UNIÃO

ALO/dvm



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=AE6FGZT5T8YU03SZ>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AE6F-GZT5-T8YU-03SZ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - AE6F-GZT5-T8YU-03SZ -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>